



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.188 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.350 de 30 de outubro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.107. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.3.90.39.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

005.DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação

3.3.90.39.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2012, 69^º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal